



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº=437, DE 03 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -  
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº  
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/  
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de  
03 de junho de 1971, conforme Resolução nº=209/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-  
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- --  
Cr\$-100,00-(Cem cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será/  
destinado ao pagamento de abono, correspondente ao exercício de  
1970, ao funcionário Euclides Gomes Gonçalves, em face da deci--  
são judicial que determinou a reintegração do mesmo no cargo de/  
Secretário, conforme feito nº=520/70, do 1º Cartório do Ofício e  
Anexos da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, se-  
rão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da  
da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

17	<u>1-Ensino Primário</u>	
4000.61	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.61	Investimentos	
4130.61	Equipamentos	
4131.61	Aquisição de um veículo.....	Cr\$-100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua/  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de junho de 1971.

Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada  
por afixação no local de costume.

ANTONIO REGAL CALEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL